



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Ratificação	16
Homologação / Adjudicação	16
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	17
Licitações e Contratos	17
Atas de Sessões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.674, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha se substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º No caso da operação de crédito que trata essa lei seja contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de

repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei. No caso da operação de crédito que trata essa lei seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§1º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 3 de 17

Portarias

PORTARIA SNJVIR 0001/2020

02 de março de 2020

“Suspende gratificação e atribuições extras da procuradora jurídica Camila Leme Beluzzo Lodo, em virtude da sua designação como Gestora de autarquia”.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trabalhos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, de modo a atingir a eficiência administrativa (CRFB, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019, na qual Aprova e institui o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do município de Viradouro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 052/2020 do Exmo. Prefeito Municipal, na qual, nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO a Portaria 047/2020 do Exmo. Prefeito Municipal, na qual designa a senhora Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui ao cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos substituta, em razão das férias do titular da pasta, senhor Rafael Junqueira Ruiz;

CONSIDERANDO a Portaria 048/2020 do Exmo. Prefeito Municipal, na qual designa a Procuradora Jurídica Camila Leme Beluzzo Lodo ao cargo de Gestora de Autarquia, em substituição ao titular do IMPREV, em virtude de licença saúde do senhor Cristiano dos Santos Monteiro;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro – em substituição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, de forma integral, os efeitos das Portarias SNJ 04/2016 e 06/2016, ambas de 03 de fevereiro de 2016, na qual designaram funções não

inerentes ao cargo de concurso, bem como concedeu gratificação pelas atribuições extras a senhora Camila Leme Beluzzo Lodo, procuradora jurídica municipal, nos termos da Lei Municipal 2778/2009.

Parágrafo Único: a suspensão dos efeitos das portarias SNJ 04/2016 e 06/2016 será apenas e tão somente em relação a senhora Camila Leme Beluzzo Lodo, permanecendo válida para os demais servidores envolvidos.

Art. 2º - A suspensão da referida gratificação e atribuições não inerentes ao seu cargo permanecerá por todo o tempo em que a procuradora permanecer nomeada como Gestora de Autarquia, junto ao IMPREV, em substituição.

Art. 3º - Cessando sua designação como gestora de autarquia, nos termos da Portaria do Exmo. Prefeito Municipal nº 048/2020, a suspensão de que trata o artigo 1º da presente também cessará.

Art. 4º - Enquanto a procuradora estiver nomeada ao cargo de gestora de autarquia substituta, o referido período será considerado como efetivo exercício do seu cargo público de procuradora jurídica, para fins de recolhimento previdenciário e adicionais previstos na Lei Complementar 042/2010, além de todos os demais direitos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 02 de março de 2020.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SUBSTITUTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 4 de 17

PORTARIA SNJVIR 0002/2020

04 de março de 2020

“Designa servidores para atuar nos seguimentos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e dá outras providências, nos termos da Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019 – Regimento Interno da SNJ”.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trabalhos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, de modo a atingir a eficiência administrativa (CRFB, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019, na qual Aprova e institui o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do município de Viradouro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 052/2020 do Exmo. Prefeito Municipal, na qual, nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO a Portaria 047/2020 do Exmo. Prefeito Municipal, na qual designa a senhora Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui ao cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos substituta, em razão das férias do titular da pasta, senhor Rafael Junqueira Ruiz;

CONSIDERANDO a Portaria 048/2020 do Exmo. Prefeito Municipal, na qual designa a Procuradora Jurídica Camila Leme Beluzzo Lodo ao cargo de Gestora de Autarquia, em substituição ao titular do IMPREV, em virtude de licença saúde do senhor Cristiano dos Santos Monteiro;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro – em substituição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores Jaime Vassalo Júnior, Daniel Pazeto Bassi, Bruna Lima e Daniela Nacamura Franceschini, designados para desenvolverem os trabalhos afetos ao Seguimento do Contencioso Judicial Passivo - CJP, previsto no inciso I do art. 35 do Regimento

Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos – Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019.

§1º - A divisão de trabalho entre servidores constantes do caput se dará pelo último algarismo dos 7 (sete) primeiros que compõe o número do processo judicial, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, independente de se tratar de processo físico, digital, recentemente distribuído ou já cadastrado no nos sistemas utilizados pela SNJ, nos seguintes termos

I – A servidora Daniela Nacamura Franceschini atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o §1º seja 0 (zero), 01 (um) e 02 (dois);

II – O servidor Daniel Pazeto Bassi atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o §1º seja 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco);

III – O servidor Jaime Vassalo Junior atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o §1º seja 06 (seis);

IV – A servidora Bruna Lima atuará nos processos cujos últimos algarismos de que trata o §1º seja 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove);

§2º - O procurador responsável pelo processo principal também será responsável por todos e quaisquer incidentes processuais e cumprimentos de sentença, independente de lhe ser atribuída uma nova numeração.

Art. 2º - Fica a servidora Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui, designada para desenvolver os trabalhos afetos aos seguimentos do Contencioso Judicial Ativo – CJA, Pareceres Administrativos – PA e Trâmites Especiais – TE, todos na proporção de 100%, previstos, respectivamente, nos incisos II, V e VII do artigo 35 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos – Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único - O procurador responsável pelo processo principal também será responsável por todos e quaisquer incidentes processuais e cumprimentos de sentença, independente de lhe ser atribuída uma nova numeração.

Art. 3º - Fica o servidor Jaime Vassalo Júnior, designado para desenvolver os trabalhos afetos ao seguimento do Contencioso Judicial Fiscal - CJP, na proporção de 100%,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 5 de 17

previsto no inciso III do art. 35 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos – Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único - O procurador responsável pelo processo principal também será responsável por todos e quaisquer incidentes processuais e cumprimentos de sentença, independente de lhe ser atribuída uma nova numeração.

Art. 4º - Fica a servidora Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini, designada para desenvolver os trabalhos afetos aos seguimentos de Licitações, Contratos e Congêneres – LCC e de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SPAD, ambos na proporção de 100%, previstos nos incisos VI e IV do art. 35 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos – Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019.

Art. 5º - Fica o servidor Reginaldo Galvão Lopes, designado para desenvolver os trabalhos afetos ao seguimento de Assessoria da Secretaria dos Negócios Jurídicos, na proporção de 100%, previsto no inciso VIII do art. 35 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 6º - Durante as férias de qualquer servidor da SNJ, o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos reorganizará, provisoriamente e à sua livre convicção, os trabalhos de todos os procuradores, através de ordens de serviços ou portarias, no sentido de que nenhum procedimento seja interrompido.

Art. 7º - Havendo expediente de alta relevância jurídica, econômica ou social para o Município de Viradouro, assim eleito pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, poderá o expediente, ainda que afeto, pela sua natureza, a um dos núcleos de trabalho previstos no regimento interno, ser encaminhado a qualquer um dos seguimentos que o Secretário julgar competente para atuar, sob sua livre convicção.

Parágrafo Único: Nos casos de suspeição ou impedimento de qualquer procurador, o Secretário dos Negócios Jurídicos poderá realizar a redistribuição do feito, conforme conveniência.

Art. 8º – Ao retornar das férias ou qualquer outro afastamento/ausência, o procurador tem o dever de

verificar todas as publicações recebidas dos seus processos e expedientes, ainda que do período em que estava de férias, a fim de evitar qualquer ônus ao município.

Parágrafo Único: O procurador, antes do início de suas férias, deverá cumprir todos os seus prazos e pendências em aberto e que vencem até a data de seu retorno.

Art. 9º – Fica revogada a Portaria SNJVIR 011/2019, bem como toda e qualquer disposição contrária.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor em 04 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de março de 2020.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO
BRESQUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS – SUBSTITUTA

PORTARIA SME Nº 096/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 6 de 17

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DANIELA FABIANA GUIZELINI ALBERTO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 46.132.982 SSP/SP, 06º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Português.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de Março de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 097/2020

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. ADILENE FALCHETE BERALDO”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional

elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adilene Falchete Beraldo.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adilene Falchete Beraldo, RG: 30.750.462-1, Titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na secretaria da EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, a partir de 13 de Fevereiro de 2020, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 13 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 098/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 7 de 17

Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LUCIANA DOS SANTOS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 32.343.945-7 SSP/SP, 23ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 099/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA, brasileiro (a), professor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 8 de 17

(a), portador (a) da cédula de identidade RG N° 41.716.175-X SSP/SP, 55º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – LEI 2149/2002

Considerando a necessidade crescente de atender a estratégia de saúde da família, em especial na área médica;

Considerando que no concurso público 01/2018, apenas dois médicos foram classificados para o cargo, sendo que o primeiro recusou a nomeação e o segundo já está empossado;

Considerando que no concurso público 01/2019 nenhum médico se inscreveu para o cargo;

Considerando que a SMS já solicitou a abertura de um novo concurso público para o provimento efetivo da vaga, contudo, até que a fase licitatória para a contratação da

empresa termine e ocorra a efetiva e total execução do concurso, teremos um lapso temporal considerável sem médicos;

Considerando que já fora aberto processo seletivo simplificado em tempo pretérito, na qual, o único candidato inscrito e contratado exonerou seu cargo em 02/03/2020, conforme Portaria SMSVIR 006/2020;

Considerando que para que possamos continuar o atendimento na atenção básica, se faz necessária a contratação emergencial e temporária deste profissional e por fim;

Considerando que não há tempo hábil, tampouco o histórico do município denota que será ineficaz a realização de processo seletivo neste momento.

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro informa que estará contratando de forma temporária e emergencial, pelo regime CLT, com contrato de 6 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, um médico de saúde da família para a atenção básica de Viradouro, com carga horária semanal de 40h.

Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde com urgência, munidos de RG, CPF, CRM, Diploma e histórico de graduação, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, reservista (se do sexo masculino), foto 3x4, comprovante de residência, carteira de trabalho e certidão negativa de antecedentes criminais, além de outros documentos que poderão ser solicitados posteriormente. A Secretaria de Saúde possui apenas uma vaga, portanto, o primeiro candidato que apresentar o interesse em ocupa-la e apresentar os documentos, será contratado.

Os contratados atuarão em uma das unidades de saúde da família do município, com carga horária semanal de 40h, sendo das 07h às 11h e das 13h às 17h. O contrato se dará por meio da Lei Municipal 2149/2002, de forma temporária e pelo regime CLT. A referência salarial será a mesma dos médicos de saúde da família efetivos.

Viradouro, 09 de março de 2020.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 9 de 17

Viradouro, 09 de março de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mariângela Forciniti, RG: 7.340.348-9 Diretor do NIMEF "JOSÉ RODRIGUES BENTO", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Professores classificados no processo Seletivo 006/2018, para participarem da SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO das aulas do Programa SESI/SP Atleta do Futuro, conforme o quadro abaixo descrito.

Local da Atribuição: Secretaria Municipal da Educação

Data: 11/03/2020

Horário: 14h30m

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº.15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº.04/02/2019.

Mariângela Forciniti

RG: 7.340.348-9

Diretor de Escola

trabalho, se acumula cargo ou já possui aulas atribuídas.

Observação: As aulas de natação serão atribuídas posteriormente.

Mariângela Forciniti

RG: 7.340.348-9

Diretor de Escola

QUADRO REFERENTE ÀS AULAS EDITAL A SEREM ATRIBUÍDAS DO DIA 11/03/2020.

16 Aulas

Tarde

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
13h às 13h50	-----	Multi	Pré	Multi	Pré
13h50 às 14h40	-----	Multi	Pré	Multi	Pré
14h40 às 15h30	-----	Multi	Pré	Multi	Pré
15h30 às 16h20	-----	Multi	Pré	Multi	Pré
16h20 às 17h10					

Informação: O candidato deverá ministrar aula conforme a metodologia do SESI/SP Atleta do Futuro.

OBS: HTPC deverá ser cumprido todas as quartas – feiras das 16h40m às 18h20m.

BLOCO INDIVISÍVEL.

OBSERVAÇÃO: - O candidato deverá apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação e horário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
“ EMEF. MILTON MARÇAL SILVEIRA ”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL:- 005/2020

Priscila Hypólito Dela Marta, RG: 41.144.271-9, Diretora da EMEF “Milton Marçal Silveira”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Professores classificados no Processo Seletivo Nº 06/2018, para participarem da SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO das aulas de **HISTÓRIA**, da professora **FERNANDA DA SILVA SANTANA CORRÊA** RG: 44.031.667-4, em virtude de desistência por motivos particulares, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 11/03/2020

Horário: 14:30 horas

Período da Licença: 12/03/2020 até o final do ano letivo

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas a nível da Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº 04/2019.

Os docentes participantes deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 09 de março de 2020.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG: 41.144.271-9
Diretor de Escola

Rua Sete de Setembro, 1300 – Bairro Maria Mãe de Jesus – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8820 – e-mail: e280082m@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
“ EMEF. MILTON MARÇAL SILVEIRA ”



QUADRO REFERENTE ÀS AULAS DE HISTÓRIA DO (A) PROFESSOR (A) FERNANDA DA SILVA SANTANA CORRÊA, EDITAL 005/2020, A SEREM ATRIBUÍDAS NO DIA 11/03/2020

MANHÃ

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 1ª	-	-	-	HTPC	-
07:50 2ª	-	-	-	HTPC	-
08:40 3ª	-	-	-	-	-
09:30	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 4ª	-	-	-	-	-
10:40 5ª	-	-	-	-	-
11:30 6ª	-	-	-	-	-

TARDE

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
12:40 1ª	-	7D	-	6E	HE
13:30 2ª	-	7B	-	7D	HE
14:20 3ª	-	HE	-	6D	HE
15:10	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
15:30 4ª	-	6E	-	7B	6D
16:20 5ª	-	7B	-	7D	7B
17:10 6ª	-	7D	-	6E	6D

NOITE

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
19:00 1ª	-	-	-	-	-
19:45 2ª	-	-	-	-	-
20:30 3ª	-	-	-	-	-
21:15	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
21:30 4ª	-	-	-	-	-
22:15 5ª	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÃO: - O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO, SE ACUMULA CARGO OU JÁ POSSUI AULAS ATRIBUÍDAS.

Viradouro, 09 de março de 2020.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG: 41.144.271-9
Diretor de Escola

Rua Sete de Setembro, 1300 – Bairro Maria Mãe de Jesus – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8820 – e-mail: e280082m@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.M.E.I NOSSO CANTINHO “ANA CANDIDA RIBEIRO PORTO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Patrícia de Cássia Gentini Câmara, RG 30.632.083-6, Diretor do C.M.E.I. NOSSO CANTINHO “Ana Cândida Ribeiro Porto”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de “**classes e/ou aulas**” **aulas livre**, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 11/03/2020 (quarta-feira).

Horário: 14h 30m

Período de Substituição: 12/03/2020 até 18/12/2020. **Desde que não haja ADIDA disponível no período.**

Disciplina/ classe	Livres / Subst.	Vigência	Observações
Agrupamento Turma E Período da Tarde (12 h às 16h10)	Sala - Livre	12/03//2020 a 18/12/2020 (Desde que não haja adida disponível no período)	HTPC: Segunda-feira (das 16h40 às 18h20)

OBS: - A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 10/2018 de 16 de outubro de 2018 e SME nº 02/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 09 de março de 2020.

Patrícia de Cássia Gentini Câmara
RG: 30.632.083-6-Diretor de Escola

Rua :Sete de Setembro nº 1100 - Bairro: Maria Mãe de Jesus – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-3999 – e-mail: e231344m@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. "PROFª. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETTO"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, RG 18.196.617-7, Diretora da "EMEF Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os professores classificados no Processo Seletivo Nº 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de classes/aulas **da disciplina de Filosofia, aulas livres, no período da manhã**, em virtude da desistência parcial de aulas por motivos particulares, da docente Lucimara Aparecida Alves, conforme horário descrito na tabela abaixo:

Local da Atribuição: Secretaria Municipal de Educação

Data: 11/03/2020 (quarta-feira)

Horário: 14h30

Período Previsto de Substituição: Início em 12/03/2020, por período indeterminado ou até que as aulas livres sejam ocupadas por docente ingressante através de concurso público.

Horário	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira
7h às 7h50	x – x	x – x	1º A	2º A	4º A
7h50 às 8h40	x – x	x – x	x – x	2º B	3º B
8h40 às 9h30	x – x	x – x	x – x	4º B	x – x
RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
9h50 às 10h40	x – x	x – x	x – x	3º A	x – x
10h40 às 11h30	x – x	x – x	x – x	5º A	x – x

HTPC: ÀS TERÇAS-FEIRAS, DAS 16h40 às 18h20.

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME Nº 04/2019 de 21 de outubro de 2019. O candidato deverá apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação de trabalho se acumula ou já tem aulas atribuídas.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 09 de março de 2020.

Patricia Maira Yokoyama de Menezes
RG 18.196.617-7 – Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

“EMEF SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ana Lúcia da Silveira Guideroli, RG:32.659.016-X, Diretora da “EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo nº 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classe. e/ou aulas, FILOSOFIA (aulas livres), Profª LUCIMARA APARECIDA ALVES, por motivo de DESISTÊNCIA, no período da manhã** conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data da Atribuição: 11/02/2020

Horário: 14:30h

Período: Início 12/02/2020 à 18/12/2020

MANHÃ

HORÁRIO	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:00 às 07:50	4ª A	3º B	-	-	-
07:50 às 08:40	4º B	3º C	-	-	-
08:40 às 09:30	H.E	3º A	-	-	-
09:30 às 09:50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 às 10:40	H.E	2º A	1º B	-	4º A
10:40 às 11:30	-	5º C	5º A	-	5º B

Horário HTPC Terça-feira 16:40min. até 18:20min.

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas a nível da Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº 04 de 21 de Outubro de 2019.

Os docentes participantes deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 06 de março de 2020.

Ana Lúcia da Silveira Guideroli
RG:32.659.016-X
Diretor de Escola

Rua Oscar dos Santos Nº 500– Jardim Bricia – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8822 – e-mail: e228597m@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

“EMEF SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ana Lúcia da Silveira Guideroli, RG:32.659.016-X, Diretora da “EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo nº 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classe. e/ou aulas**, PEB I – 4º ANO B, Profª KELY FERNANDES DA SILVA MELIN, por motivo de LICENÇA GESTANTE, no período da manhã conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data da Atribuição: 11/02/2020

Horário: 14:30h

Período da Licença: 03/03/2020 à 30/06/2020

Período da Substituição: Início 12/03/2020 à 30/06/2020

MANHÃ

HORÁRIO	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:00 às 07:50	4º B	H.E	4º B	4º B	4º B
07:50 às 08:40	4º B	4º B	4º B	4º B	H.E
08:40 às 09:30	4º B	4º B	4º B	H.E	4º B
09:30 às 09:50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 às 10:40	4º B	4º B	H.E	4º B	4º B
10:40 às 11:30	H.E	4º B	4º B	4º B	4º B

Horário HTPC Terça-feira 16:40min. até 18:20min.

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas a nível da Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº 04 de 21 de Outubro de 2019.

Os docentes participantes deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 06 de março de 2020.

Ana Lúcia da Silveira Guideroli
RG:32.659.016-X
Diretor de Escola

Rua Oscar dos Santos Nº 500– Jardim Bricia – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8822 – e-mail: e228597m@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 16 de 17

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação e Reajuste

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: WILSON VIOTTI JUNIOR

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 546, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA CASA LAR, ABRIGO DESTINADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Justificativa: presente prorrogação faz-se necessária para continuidade das atividades da Casa Lar atendimento da Proteção Social especial de alta complexidade e para o acolhimento de crianças de 0 a 18 anos.

Vigência: inicia em 21 de fevereiro de 2020 e fixa seu término para 21 de fevereiro de 2021

Valor: R\$ 27.624,45 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Supressão e Acréscimo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058 /2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, pois os itens descritos na tabela de supressão não serão mais utilizados pela Administração Municipal, que, por sua vez, determinou o acréscimo em demais itens que

serão mais bem utilizados pela demanda interna. Existe uma conveniência e utilidade pública nos itens acrescidos perante os suprimidos, o que resultou neste aditamento. A administração entende as necessidades, no que se refere a Iluminação pública, e, portanto, determinou a as alterações descritas neste aditamento.

Valor Suprimido: R\$ 4.107,60 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta centavos)

Valor Acrescido: R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Aquisição de Grama para a Composição e plantio nas áreas urbanas pertencentes ao Município de Viradouro, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 06 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 / 2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 011 / 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TOTAL DE CONCURSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: M A R DA SILVA – ASSESSORIA E CONSULTORIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1518

Página 17 de 17

ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 33.217.956/0001-07
pelo valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Viradouro/SP, em 06 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESUMIDA

Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº 003/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO SAV- SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

AUTO POSTO FLEX LTDA, CNPJ 06.116.961/0001-42, pelo valor global de R\$ 71.295,00 (setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais);

BELINI PEREIRA AUTO POSTO LTDA, CNPJ. 28.800.114/0001-35, pelo valor global de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de março de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6919-ecd9-c097-363f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1518, ano VII, veiculado em 09 de março de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 09/03/2020 às 17:04:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6919-ecd9-c097-363f>